



### EDITAL Nº 1, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010 CONCURSO PÚBLICO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE - CREMESE, com sede na Rua Boquim, n.º 589, Centro na cidade de Aracaju - SE, inscrito no CNPJ sob n.º 73.757.494/0001-27, por contrato celebrado com a PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização do CONCURSO PÚBLICO, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, para provimento de vagas do Quadro de Pessoal do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe - CREMESE conforme item 1.2.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Concurso Público, de acordo com a Legislação Federal que trata da matéria, bem como por este Edital, será executado pela PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA e destina-se a selecionar candidatos para vagas do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE.

1.2 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes conforme discriminado no quadro abaixo:

CARGO	Nº. DE VAGAS	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CARGA HORÁRIA	FAIXA SALARIAL	BENEFÍCIOS	TIPO DE PROVA
Auxiliar Administrativo	03	Possuir certificado de conclusão do Ensino Médio Completo antigo 2º Grau, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	40h/semanais	R\$ 778,23	VT+VA+ PS	Objetiva
Motorista	01	Possuir certificado de conclusão do Ensino Médio Completo antigo 2º Grau, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Cart. Nac. de Habilitação - categoria "D".	40h/semanais	R\$ 765,00	VT+VA+ PS	Objetiva
Médico Fiscal	02	Diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, registro ativo no CREMESE. Cart. Nac. de Habilitação - categoria "B".	20h/semanais a critério da Administração	R\$2.500,00	VT+VA + PS	Objetiva
Jornalista Profissional	01	Diploma de conclusão do curso de graduação em nível superior em Jornalismo ou Comunicação Social, reconhecido pelo MEC e registro no Ministério do Trabalho e Emprego.	20h/semanais a critério da Administração	R\$ 955,00	VT+VA + PS	Objetiva/Redação

LOCAL DE TRABALHO: ARACAJU - SE

VT= Vale Transporte (Conforme Legislação Vigente).

VA= Vale Alimentação (R\$ 250,00 - duzentos e cinquenta reais).

PS= Plano de Saúde.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final, far-se-á, pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Sergipe - CREMESE durante o prazo de validade deste concurso.

#### 3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

3.1 As pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo, do total das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

3.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.3 O candidato ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá encaminhar, via sedex, até o término do período de inscrições, ou seja, 13 de dezembro de 2010, para o endereço da PONTUA CONCURSOS LTDA - Rua Costa Lima, 329 - Bairro Nonoai, CEP: 91.720-480 - Porto Alegre/RS, os documentos relacionados abaixo:

a) Laudo médico (original ou cópia legível autenticada) emitido há menos de um ano atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

b) Requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso (conforme modelo Anexo IV deste Edital). O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à empresa executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e requerimento, até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.6 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.8 Os candidatos aprovados no concurso público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.9 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

3.10 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A síntese das atribuições e qualificações de cada cargo deste Concurso consta do Anexo I deste Edital.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO

5.1 A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso se dará na forma de Editais, Extratos de Editais e/ou Avisos publicados nos seguintes meios e locais:

5.2 No Diário Oficial da União.

5.3 No quadro de publicações do CREMESE, situado na Rua Boquim, n.º 589, Centro na cidade de Aracaju -SE, no site do CREMESE, www.cremese.org.br e no site da Pontua Concursos, www.pontuaconcursos.com.br.

5.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso através dos meios de divulgação acima citados.

5.5 A Pontua Concursos disponibiliza o número telefônico (51) 3061.1460, para atendimento e esclarecimento de dúvidas dos candidatos ao longo de todas as fases do Concurso.

#### 6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das 9h do dia 05/11/2010 até às 24h do dia 13/12/2010, pelo site www.pontuaconcursos.com.br. Para os candidatos que não possuem acesso a Internet será disponibilizado um Posto de Inscrições situado na Sede do CREMESE, na Rua Boquim,

n.º 589, Centro na cidade de Aracaju -SE, de segunda à sexta feira no horário das 9h às 16h, exceto aos feriados e pontos facultativos.

6.2 A correta interpretação do atendimento aos requisitos do cargo é de inteira responsabilidade do candidato.

6.3 A PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA não se responsabiliza por inscrições, via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

6.4 O candidato, após preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no site www.pontuaconcursos.com.br, deverá imprimir o boleto bancário para pagamento do valor referente à inscrição até o vencimento, através da rede bancária.

6.5 O pagamento da inscrição feita pela Internet deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até o dia 14 de dezembro de 2010, com o boleto bancário impresso (NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas).

6.6 A PONTUA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 14 de dezembro de 2010. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

6.7 O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, dentro do período de inscrição, emitir a segunda via do seu boleto bancário.

6.8 Os valores das inscrições para os cargos previstos neste Edital são os seguintes:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
MÉDIO COMPLETO	30,00
SUPERIOR	60,00

6.9 A inscrição somente será considerada válida após a constatação do pagamento do boleto constituído pelo código de barras, pagável na rede bancária. Qualquer outra forma de pagamento invalida a inscrição.

6.10 Não serão aceitos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento.

6.11 O candidato, ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário emitido pela Internet, sob as penas da lei.

6.12 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

6.13 O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por decisão da Administração.

6.14 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.

6.15 Não será aceita inscrição via postal, por FAX, e/ ou outra forma que não a estabelecida neste edital.

6.16 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

6.17 O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo, havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato, prevalecerá a inscrição de data mais recente que será homologada pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE.

6.18 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste item serão homologadas pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do Certame.

6.19 A inscrição no presente Concurso Público implica no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

#### 7. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Conforme Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

7.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o/a candidato/a que:

a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

7.2 A solicitação de isenção poderá ser requerida nos dias 08 a 10 de novembro de 2010, impreterivelmente, por meio de formulário específico eletrônico disponível no site da www.pontuaconcursos.com.br, devendo o candidato obrigatoriamente informar:

a) Nome Completo;

b) Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico;

c) Data de Nascimento;

d) Sexo;

e) Número do Documento de Identidade;

f) Data de Emissão do Documento de Identidade;

g) Sigla do Órgão Emissor do Documento de Identidade;

h) Número do CPF;

i) Nome da Mãe Completo sem Abreviaturas;

j) Endereço Completo;

k) Selecionar e escolher o Concurso Público/cargo pretendido; e

l) declarar-se estar ciente com as normas deste edital.

7.3 O preenchimento correto dos dados no formulário é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.4 A constatação de inconsistência ou falta em qualquer dos dados fornecidos pelo candidato poderá acarretar o indeferimento da solicitação.

7.5 A Pontua Concursos não se responsabilizará pelo não recebimento da solicitação de isenção por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6 A PONTUA CONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.7 As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

7.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via postal ou via correio eletrônico.

7.9 A PONTUA CONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

7.10 Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, a PONTUA CONCURSOS divulgará, no endereço eletrônico www.pontuaconcursos.com.br, na data provável de 19 de novembro de 2010, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

7.11 Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão até o dia 14 de dezembro de 2010 para emissão do boleto de cobrança e pagamento da taxa de inscrição.

7.12 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.